

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1701/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1701/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superavit Financeiro, Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 540.142,48 (Quinhentos e quarenta mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), na seguinte dotação:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

04002:2060800041.016 – Aquisição de Trator Agrícola e Implementos

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 273).....
R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 70.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05001:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

05001:1854100052.046 – Gestão das Atividades do Aterro Sanitário

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 299)...
R\$ 60.000,00

TOTALR\$ 60.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05002:- DIRETORIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:1030100082.051 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde – NIS II

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 370).....
R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05002:1030100082.052 – Gestão das Atividades da Unidade Básica de Saúde - UAPSF

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 389).....
R\$ 14.000,00

TOTAL R\$ 14.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05002:1030400082.057 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 466) R\$ 10.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 469)...
R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

06001:0824500092.069 – Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV/CRAS

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 567).
R\$ 38.810,46

TOTAL R\$ 38.810,46

FONTE: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06001:0824300106.063 – Gestão das Despesas com o Recurso de Incentivo a Garantia dos Direitos da Crianças

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias - Civil (Ficha 529) R\$ 3.900,00

339030:- Material de Consumo (Ficha 530) R\$ 131.761,94

339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 531).....
R\$ 870,08

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 533)...
R\$ 121.900,00

TOTALR\$ 258.432,02

FONTE: 842 – Prog. Inc. a Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 535).....
R\$ 63.900,00

TOTALR\$ 63.900,00

FONTE: 842 – Prog. Inc. a Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....
R\$ 540.142,48**

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Livres e Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 481.142,48 (Quatrocentos e oitenta e um mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), proveniente da seguinte fonte:

**FONTE: 000 - Recursos Ordinários (Livres).....
R\$ 150.000,00**

FONTE: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social

Básica – SUAS... R\$ 38.810,46

FONTE: 842 – Prog. Inc. a Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes R\$ 292.332,02

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....
R\$ 481.142,48**

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

13.21.01.11.05.20.00.00 - REND. APLIC. FINANC. - INCENTIVO A GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - F. 842	30.000,00
TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	30.000,00

Art. 4º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:1012200082.049 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 318).
R\$ 29.000,00

TOTAL R\$ 29.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

**TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO.....
R\$ 29.000,00**

Art. 5º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.677/2025, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.676/2025 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.651/2025 com vigência para o exercício de 2026.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (14/04/2026).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:5AE22D77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/04/2026. Edição 3510

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>